|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Prots. 1338492/2021 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/PR – CAU/PR |
| ASSUNTO | Reanálise do plenário do CAU/PR da Deliberação Plenária DPQPR n° 0080-03/2018. Divulgação de Cursos nas mídias do CAU/PR, para possibilidade de novo entendimento do tema. |

DELIBERAÇÃO N° 006/2021 – CEF-CAU/PR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF CAU/PR, reunida ordinariamente, de forma virtual, no uso das competências que lhe conferem os artigos 99 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a importância do tema e as solicitações recebidas de instituições e gerência, coordenadores de curso para que a CEF/PR, sugira uma reanálise ao plenário no sentido de um novo entendimento para revogação da Deliberação Plenária **DPQPR n° 0080-03/2018**.

Considerando que a CEF/PR , que os cursos na área de arquitetura e urbanismo, especializações e treinamentos afins, inclusive na área de gestão, administração, atenderia os profissionais e inclusive os colaboradores.

Considerando que a superação deste entendimento constante nesta deliberação plenária que indefere a divulgação, auxiliaria promovendo a divulgação de cursos de interesse dos arquitetos e urbanistas para aprimoramento na sua área profissional.

Considerando algumas consultas feitas no site de alguns CAU/UFs, foi constatado que ocorre divulgações, muitos com parcerias através de editais de convocação, onde os inscritos encaminham as documentações necessárias e ocorre a divulgação no site do CAU/UF.

Considerando que haverá a necessidade de estabelecer critérios para a divulgação dos cursos ofertados por entidades públicas ou privadas e que os documentos ou contratos deverão ser analisados pela comissão responsável.

Considerando as deliberações 001/2012 –CEF/CAU/BR reiterada pela deliberação 006/2019 CEF- CAU/BR onde recomendam a não realização de convênios ou cursos com terceiros, treinamentos e afins aos profissionais registrados no CAU.

Considerando que em reunião de 23/04/2018 a CEF/PR considerou o assunto de extrema relevância por se tratar de aperfeiçoamento profissional e encaminhou a plenária para análise com expectativa de aprovação, observando que são diversos os benefícios. Com o objetivo de facilitar e aprimorar a prática profissional dos arquitetos e urbanistas do Paraná, a CEF/PR entende que o CAU tem buscado cada vez mais parcerias que possam reduzir os custos de muitas despesas comuns e otimizar as condições para o melhor exercício profissional.

Considerando que estas divulgações e parcerias com entidades públicas e privadas, permitem oferecer melhores condições de trabalho para os profissionais, sendo que poderão ser feitas por meio de chamamento público para qualquer empresa interessada possa oferecer descontos aos profissionais.

Considerando que tais parcerias para divulgações de cursos pelo Conselho, não aufere qualquer vantagem financeira sobre os negócios realizados entre as empresas e os arquitetos e urbanistas.

**DELIBERA:**

A CEF/PR após análise do assunto, decide encaminhar esta proposta para um novo entendimento e revogação da Deliberação Plenária **DPQPR n° 0080-03/2018,** assim possibilitando mais este incentivo aos profissionais quanto curso e aperfeiçoamento e até podendo a obter descontos se a instituição que ofertar propor.

Encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e encaminhamentos.

|  |  |
| --- | --- |
| **CONSTANÇA LACERDA**  Coordenador (a) CEF-CAU/PR | **FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV**  Assistente da CEF-CAU/PR |

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **como assistente** desta comissão **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

Curitiba (PR), 28 de junho de 2021.

**6ª REUNIÃO 2021 DA CEF - CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | | **Conselheiros** | | **Votação** | | | | | | |
| **Deferir** | | **Indeferir** | | **Abst.** | | **Ausên.** |
| Coordenadora | | Constança Lacerda | | X | |  | |  | |  |
| Coord. Adjunto | | André Luiz Sell | | X | |  | |  | |  |
| Membro | | Ricardo Luiz Leites de Oliveira | | X | |  | |  | |  |
|  |  | |  |  |  | |  | |  | |
| Histórico da votação: **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 DA CEF-CAU/PR**  Data: **28/06/2021**  Matéria em votação: Reanálise para revogação da Deliberação Plenária DPQPR n° 0080-03/2018. Divulgação de Cursos nas mídias do CAU/PR.  **Resultado da votação:** Deferir (3), Indeferir (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) de um **Total:** (3)  Ocorrências: Sem ocorrências ou observações  Asses. Técnica: **Francine C. Kosciuv** - Condução Trabalhos (Coord.): **Constança Lacerda** | | | | | | | | | | |